



PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

AVISO DE SELEÇAO POR MÉRITO (PROCESSO DE CONCURSO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

DIRETOR/A DE PROMOÇÃO DA PDHJ

N.º REF: PPC/4/II/2025

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações n.ºs 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 44 /2011, de 21 de setembro, do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de junho (Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública), alterado pelo Decreto Lei n.º 7/2024, de 24 de janeiro, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor/a de Promoção da PDHJ**.

Cargo: Diretor/a de Promoção da PDHJ (equiparado/a a Diretor Nacional)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: PDHJ, Díli
Salário: Salário do grau + suplemento de Direção US\$380/mês + US\$50 (subsídio de alimentação) + US\$100 (subsídio de transporte)	Métodos de seleção de caráter eliminatório: avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho

Esta posição é uma posição-chave para implementar as atividades da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) na área de promoção e proteção de direitos humanos, bem como promoção de boa governação. A atividade desta Direção é considerada fundamental para executar os programas de campanha pública de direitos humanos e de boa governação. O/a Diretor/a subordina-se ao Secretário Executivo.

B. Responsabilidades Gerais do cargo

- a. Organizar e distribuir os trabalhos, de forma a obter a maior eficiência e eficácia dos serviços sob sua responsabilidade;
- b. Preparar e submeter regularmente o relatório das atividades da sua unidade;
- c. Conceber e implementar o padrão de procedimentos operacionais nos serviços da sua unidade administrativa;
- d. Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas pela lei, pelo Provedor, pelos Provedores-Adjuntos e pelo Secretário Executivo.

C. Responsabilidades específicas do cargo

- a. Promover os principios de boa governação e proteção dos direitos humanos;
- b. Coordenar com as instituições relevantes sobre a promoção nas áreas de boa governação e direitos humanos e implementa-los;

- c. Desenvolver e executar atividades de formação de acordo com a estratégia identificada na sua área de especialização;
- d. Realizar estudos e análises sobre a implementação dos principios de boa governação e dos direitos humanos;
- e. Desenvolver e implementar programas de campanhas públicas relevantes à sua área de especialização;
- f. Promover o fortalecimento do conhecimento da população e serviços públicos relevantes na área de boa governação e direitos humanos;
- g. Promover a cooperação com os ógãos do Estado e Instituições não governamentais, visando uma melhor execução das suas competências;
- h. Propor a elaboração de notas de entendimento entre a Provedoria e entidades públicas e privadas ns áreas relevantes às suas atribuições;
- i. Prestar colaboração às entidades competentes alvo das suas atividades;
- j. Assegurar a contribuição da sociedade civil para a execução das atividades na área da sua atuação;
- k. O mais que lhe for cometido por lei, pelo Provedor, pelos Provedores-Adjuntos e pelo Secretário Executivo.

D. Requisitos de seleção

D1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão de Timor-Leste (entrega de cópia de bilhete de identidade ou cartão de eleitor ou passaporte);
- Não ter sido condenado por crime doloso que corresponde pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado atos que devam ser considerados e manifestem incompatabilidade com o exercício de funções na administração pública (entrega de boletim de registo criminal emitido depois de novembro de 2024 poderá ser feita até realização de prova escrita);
- Não ter sido dada por finda a comissão de serviço com fundamento na prática de infração disciplinar;
- d. Não ter recebido menção inferior a "Bom" na última avaliação de desempenho;
- e. Ter recebido pena disciplinar de suspensão ou mais grave nos últimos três anos (entrega de informação pessoal sobre inexistência de aplicação da referida pena disciplinar e verificação será feita pelo Júri);
- f. Nunca ter sido demitido/a de uma instituição do Estado (entrega de declaração de não ter sido demitido e verificação será feita pelo Júri);
- g. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional e no exterior:
- h. Gozar de perfeita saúde física e mentalmente saudável (entrega de atestado médico);
- Demonstrar domínio de uma das línguas oficiais e desejável conhecimento de inglês e indonésio.

D2. Habilitações e experiências específicas

- Grau mínimo de licenciatura em administração pública, políticas públicas, gestão ou áreas de estudo relacionadas com exigências do cargo;
- 2. Experiências específicas para a posição:
 - a. Comprovada experiência em liderança e administração, de preferência numa organização do setor publico no mínimo de quatro (4) anos;
 - b. Experiência na área de boa governação e direitos humanos;
 - c. Conhecimento profundo ou capacidade de adquiri-lo rápidamente, sobre a estrutura e o funcionamento da administração pública em Timor-Leste;

Ju

- d. Experiência profissional e técnica em desenvolver manuais da formação, materiais de divulgação e campanhas, transmitir os conhecimentos, orientar e organizar os eventos nacionais e internacionais relacionados com promoção e proteção de direitos humanos e promoção de boa governação, no mínimo cinco (5) anos;
- e. Conhecimento profundo do papel da PDHJ, mecanismos internacionais e nacionais de proteção de direitos humanos e da boa governação;
- f. Atributos pessoais:
 - Integridade
 - Iniciativa
 - Responsabilidade
 - Honestidade
 - Respeito
 - Confidencialidade
- g. Atributos profissionais:
 - Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudança que podem influenciar as políticas para a administração pública em Timor-Leste;
 - Habilidade para conceber, analisar estratégicas e operacionalizar para a implementação de políticas da Provedoria;
 - Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos on níveis;
 - Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas e iniciativas demonstradas na resolução de problemas complexos num ambiente exigente e desafiador.
- h. Entregar cópia legalizada de diploma académico;
- i. Apresentar cópias de certificados relevantes;
- j. Entregar cópia do cartão de identificação de funcionário público.

E. Composição do Júri

Compõem o júri da seleção:

- a. Rigoberto Monteiro, PDHJ Presidente
- b. Maria Marilia X.C. de O. da Costa, PDHJ Vogal
- c. Agapito da Conceição, CFP Vogal
- d. Áureo António José Sávio, PDHJ Suplente
- e. Sónia da Silva Soares, CFP Suplente

F. Programa de Provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- a. Constituição da RDTL:
- b. As normas universais da ONU e os mecanismos de Direito internacional (i.e. as convenções e tratados ratificados pelo Estado de Timor-Leste);
- c. Estatuto do Provedor de Direitos Humanos e Justiça;
- d. Lei Orgânica da PDHJ;
- e. Plano Estratégico da PDHJ 2024-2028;
- f. Princípios orientadores relativos ao estatuto das instituições nacionais para a promoção e proteção de direitos humanos (Paris Principles);
- g. Princípios orientadores relacionados com instituições protetoras e promotoras de boa aovernação (Venice Principles):
- h. Estatuto da Função Pública;
- i. Lei da Comissão da Função Pública;

91

- j. Regime de Carreiras da Administração Pública (DL n.º 27/2008, alterado pelo DL n.º 20/2011, de 8 de junho e DL n.º 24/2016, de 29 de junho);
- k. Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (DL n.º 14/2008 e 18/2009);
- Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (DL n.º 25/2016, de 29 de junho);
- m.Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (DL n.º 38/2012, de 1 de agosto).

G. Sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem análise de currículo, prova escrita, entrevista, e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas sem todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos. O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

H. Apresentação de requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Júri, **Rigoberto Monteiro**, anexando curriculum vitae, através de e-mail: rekrutamentu@pdhj.tl ou entregue pessoalmente no edifício da PDHJ, Estrada de Caicoli, Díli, Timor-Leste, **até 7 de março de 2025**, às 5 horas e 30 minutos da tarde.

Para obter mais informações, poderá entrar em contacto com os números de telemóvel 77547444 (Idália V. da Silva) ou 77709837 (Antoninho Bernardino). Em caso de haver dificuldade de obtenção de documentos exigidos neste processo de seleção por mérito dentro do prazo de apresentação de candidatura, candidatos deverão entrar em contacto com os números de telemóvel ou email mencionados neste aviso.

I. Afixação dos resultados

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicadas na página de Facebook: PDHJ Timor-Leste.

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Rigoberto Monteiro Presidente do Júri